

Projeto de Lei Complementar n.º 01, de ____ de ____ de 2024.

Altera a Lei Complementar n.º 55, de 27 de maio de 2009, que organiza a Defensoria Pública do Estado do Tocantins e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º. Ficam transformados 5 (cinco) cargos de Defensor Público Substituto em 5 (cinco) cargos de Defensor Público de 1ª Classe, bem como criados 7 (sete) cargos de Defensor Público de Classe Especial, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, de modo que os incisos I, III e IV do *caput* do art. 27 da Lei Complementar n.º 55, de 27 de maio de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27.

I - 15 cargos de Defensor Público Substituto;

III - 103 cargos de Defensor Público de 1ª Classe;

IV - 20 cargos na Classe Especial.” (NR)

Art. 2º. Os incisos I, II, e III do art. 62 da Lei Complementar n.º 55, de 27 de maio de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 62.

I - Substituto atua provisoriamente nas Comarcas de Entrância inicial, intermediária e final, em auxílio e substituição dos respectivos titulares;

II - de 2ª Classe atua nas Comarcas de Entrância inicial;

III - de 1ª Classe atua nas Comarcas de Entrância intermediária e final.” (NR)

Art. 3º. O cargo de Superintendente de Administração e Finanças – DADP-10, constante da Tabela IV, do Anexo Único, da Lei Complementar n.º 55, de 27 de maio de 2009, passa a ser denominado Assessor Especial de Administração e Finanças.



Art. 4º. Ficam criados 24 (vinte e quatro) cargos de Assessor de Expediente – DADP-7, e um cargo de Diretor Geral – DADP-11, ambos de provimento em comissão, referentes aos serviços auxiliares de apoio técnico e administrativo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 5º. As Tabelas IV e V do Anexo Único à Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, passam a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Lei Complementar.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários consignados à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, respeitados o disposto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º. Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Tocantins, aos 20 dias de fevereiro de 2023.



ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

ANEXO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR Nº ___, DE ___ DE _____ DE 2024.

“ANEXO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR Nº 55, DE 27 DE MAIO DE 2009.”

TABELA IV

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO-NÍVEL	QUANTIDADE
Diretor Regional de Defensoria Pública*		11
Coordenador de Núcleos Especializados*		-
Diretor-Geral da Escola Superior da Defensoria Pública*		1
Coordenador da Central de Relacionamento com o Cidadão*		1
Chefe de Gabinete do Defensor Público Geral	DADP-10	1
Chefe de Gabinete da Primeira Subdefensoria Pública-Geral	DADP-8	1
Chefe de Gabinete da Segunda Subdefensoria Pública-Geral	DADP-8	1
Chefe da Assessoria Jurídica do Defensor Público Geral	DADP-8	1
Chefe da Assessoria de Expediente do Defensor Público Geral	DADP-8	1
Assessor Especial de Relações Institucionais*		1
Ouvidor-Geral	DADP-10	1
Assessor de Expediente	DADP-7	30
Secretário Executivo do Conselho Superior	DADP-8	1
Chefe de Gabinete do Corregedor Geral	DADP-9	1
Chefe da Assessoria Jurídica da Corregedoria Geral	DADP-8	1
Gerente de Relatório da Corregedoria	DADP-5	1
Chefe de Controle Interno	DADP-9	1
Coordenador de Controle Interno	DADP-7	1
Coordenador de Inspeção e Avaliação Técnica	DADP-7	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DADP-8	1
Coordenador de Publicidade	DADP-7	1
Coordenador de Jornalismo	DADP-7	1
Chefe de Cerimonial e Eventos	DADP-8	1
Coordenador de Cerimonial	DADP-7	1
Coordenador de Eventos	DADP-7	1
Diretor Geral	DADP-11	1
Assessor Especial de Administração e Finanças	DADP-10	1
Diretor Financeiro	DADP-8	1
Coordenador Financeiro	DADP-7	1





**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS**

DIRLEG-AL
Pis. 05
Amy

Coordenador de Contabilidade	DADP-7	1
Diretor de Administração	DADP-8	1
Coordenador de Apoio Administrativo e Protocolo	DADP-7	1
Coordenador de Compras	DADP-7	1
Coordenador de Manutenção e Serviços	DADP-7	1
Coordenador de Recursos Materiais, Almoxxarifado e Patrimônio	DADP-7	1
Coordenador de Contratos e Convênios	DADP-7	1
Coordenador de Transporte	DADP-7	1
Coordenador de Indenizações	DADP-7	1
Diretor de Planejamento, Orçamento e Projetos	DADP-8	1
Coordenador de Planejamento	DADP-7	1
Coordenador de Orçamento	DADP-7	1
Coordenador de Projetos e Captação de Recursos	DADP-7	1
Diretor de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento	DADP-8	1
Coordenador de Gestão de Pessoas	DADP-7	1
Coordenador de Gestão da Folha de Pagamento	DADP-7	1
Coordenador de Recursos Humanos	DADP-7	1
Coordenador Multidisciplinar	DADP-7	1
Diretor Jurídico	DADP-8	1
Coordenador Jurídico de Contratações e Licitações	DADP-7	1
Coordenador Jurídico de Pessoal	DADP-7	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DADP-8	1
Coordenador de Manutenção e Suporte	DADP-7	1
Coordenador de Redes	DADP-7	1
Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico	DADP-7	1
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	DADP-9	1
Coordenador de Licitações	DADP-7	1
Assessor IV	DADP-6	6
Assessor III	DADP-5	23
Assessor II	DADP-3	20
Assessor I	DADP-1	10
Secretário Acadêmico	DADP-5	1
Gerente de Pesquisa	DADP-5	1
Gerente de Ensino e Capacitação	DADP-5	1
Gerente de Núcleo IV	DADP-5	26
Gerente de Núcleo III	DADP-4	4
Gerente de Núcleo II	DADP-3	17
Gerente de Núcleo I	DADP-2	20
Chefe de Setor	DADP-2	5
Motorista de Representação	DADP-2	2

*Cargos em comissão privativos de Defensor Público

TABELA V

**SÍMBOLOS, NÍVEIS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E
ASSESSORAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA - DADP**

SÍMBOLO	NÍVEL	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL (R\$)
DADP	11	10.670,00	7.430,00	18.100,00
DADP	10	7.931,43	6.846,90	14.778,33

Quadra AA SE 50, Avenida Joaquim Teotônio Segurado,
Plano Diretor Sul, Palmas - TO. CEP - 77.021-654 | Telefone: (63) 3218.2378



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS**

DIRLEG-AL

Fis. *OB*

May

DADP	9	5.840,42	5.041,80	10.882,22
DADP	8	5.191,48	4.481,60	9.673,08
DADP	7	3.677,30	3.174,46	6.851,76
DADP	6	2.235,22	1.929,57	4.164,79
DADP	5	1.946,81	1.680,59	3.627,40
DADP	4	1.730,49	1.493,87	3.224,36
DADP	3	1.514,18	1.307,14	2.821,32
DADP	2	1.297,87	1.120,40	2.418,27
DADP	1	1.081,56	933,65	2.015,21

.....

[Handwritten signature]



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO

Processo 24.0.000000065-1

ASSUNTO: Análise do impacto orçamentário e financeiro com a alteração do art. 27 da LC 55/2009.

Ano	Mês de incidência
2025	Janeiro a Dezembro e 13º
2026	Janeiro a Dezembro e 13º
2027	Janeiro a Dezembro e 13º

Trata-se da análise do impacto orçamentário e financeiro referente à composição do quadro de Defensor(a) Público(a) e cargos de provimento em comissão (DADP-7/ DAPD-11), conforme dispõe a Lei Complementar 55/2009.

Para o presente estudo, levou-se em consideração os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, os quais dispõem que a expansão das despesas deve ser acompanhada do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois anos subsequentes, derivadas de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios subsequentes.

Portanto, as alterações de cargos, conforme solicitado no processo sei 24.0.000000065-1, mediante as seguintes alterações: criação de 07 cargos de Defensor(a) Público(a) na Classe Especial e 05 cargos de Defensor(a) Público(a) de 1ª Classe; criação de 24 cargos de provimento em comissão (DAPD-7) e criação de 01 cargo de provimento em comissão (DADP-11); bem como extinção de 05 cargos de Defensor(a) Público(a) Substituto(a), resultam no impacto orçamentário a seguir:

QUADRO 1: Impacto Orçamentário com a Criação de Cargos na DPE

CARGO	IMPACTO ORÇ. "INDIVIDUAL" DE JAN AO 13º/2025						IMPACTO TOTAL
CRIAÇÃO	Quant. (A)	Impacto (mensal) * (B)	Impacto Orç. Jan ao 13º/2025 (C)	Impacto Ref. ao Adic. Férias (D)	Impacto Ref. ao Pat. Igeprev (E)	Impacto Jan ao 13 + tributos (Individual) (F)=C+D+E	Jan ao 13 + tributos os novos cargos (G)=F*A
Defensor(a) Classe Especial	7	R\$ 39.819,03	R\$ 517.647,39	R\$ 26.546,02	R\$ 104.564,77	R\$ 648.758,18	R\$ 4.541.307,28
Defensor(a) 1ª Classe	5	R\$ 37.828,09	R\$ 491.765,17	R\$ 25.218,73	R\$ 99.336,56	R\$ 616.320,46	R\$ 3.081.602,31
DAPD-7	24	R\$ 6.851,76	R\$ 89.072,88	R\$ 2.283,92	R\$ 18.705,30	R\$ 110.062,10	R\$ 2.641.490,52
DAPD-11	1	R\$ 18.100,00	R\$ 235.300,00	R\$ 6.033,33	R\$ 49.413,00	R\$ 290.746,33	R\$ 290.746,33
TOTAL	37						R\$ 10.555.146,43

QUADRO 2: Impacto Orçamentário com a extinção de 5 Cargos DP Substitutos

CARGO	IMPACTO ORÇ. "INDIVIDUAL" JAN AO 13º/2025						IMPACTO TOTAL
EXTINÇÃO	Quant. (A)	Impacto (mensal) * (B)	Impacto Orç. Jan ao 13º/2025 (C)	Impacto Ref. ao Adic. Férias (D)	Impacto Ref. ao Pat. Igeprev (E)	Impacto Jan ao 13 + tributos (Individual) (F)=C+D+E	Jan ao 13 + tributos os novos cargos (G)=F*A
Defensor(a) Substituto	-5	R\$ (34.139,85)	R\$ (443.818,05)	R\$ (22.759,90)	R\$ (89.651,25)	R\$ (556.229,20)	R\$ (2.781.145,98)
TOTAL							R\$ (2.781.145,98)

TOTAL IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 7.774.000,45
-----------------------------------	-------------------------

Como demonstrado acima, a criação e extinção de cargos na Instituição, gera um impacto orçamentário e financeiro de **R\$ 7.774.000,45** (sete milhões, setecentos e setenta e quatro mil e quarenta e cinco centavos) de janeiro a dezembro de 2025.

A estimativa de impacto para os 2 anos subsequentes seguem os mesmos parâmetros, portanto o valor supracitado se repetirá para 2026 e 2027.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

I. Metodologia de Cálculo:

O Orçamento anual "estimado" para ano de 2025 na UG 490100 será de R\$ 196.115.321,00 (cento e noventa e seis milhões, cento e quinze mil e trezentos e vinte e um reais), conforme parâmetros macroeconômicos, incluídos no Anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 4.280, de 29 de novembro de 2023.

Do orçamento estimado para 2025, o montante de R\$ 150.929.930,00 (cento e cinquenta milhões, novecentos e vinte e nove mil e novecentos e trinta reais) serão alocados para suprir despesas na rubrica "Pessoal e Encargos Sociais"

Para efeitos de estimativas, a criação de 07 cargos de Defensor(a) Público(a) na Classe Especial, a transformação de 05 cargos de Defensor (a) Público(a) Substituto(a) em 05 cargos de Defensor(a) Público(a) de 1ª Classe, bem como a criação de 24 cargos de provimento em comissão (DAPD-7) e 01 cargo de provimento em comissão (DADP-11), representa um impacto orçamentário de 5,151% sobre o montante projetado para despesa com pessoal e 0,065% sobre a estimativa da RCL, no ano de 2025, conforme Quadro 3. Cálculo do Impacto Orçamentário.

As projeções dos gastos com pessoal e encargos sociais para 2026, com base na estimativa inflacionária de 3,50% é de R\$ 156.212.479,00 (cento e cinquenta e seis milhões, duzentos e doze mil e quatrocentos e setenta e nove reais), portanto a estimativa de impacto orçamentário com a despesa em tela é de 4,977% sobre os gastos com pessoal e 0,062% sobre a RCL.

Os mesmos valores e índices de 2026 se repetem para 2027, podendo ser alterados com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025.

Diante disso, para efeito de projeção do Orçamento dos exercícios 2025 e 2026 foi utilizado o percentual inflacionário de 3,50%, estipulados na Tabela 1 – Parâmetros Macroeconômicos, incluído no Anexo II à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 4.280, de 29 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6462, de 4 de dezembro de 2023.

II. Quadro 3. Cálculo do Impacto Orçamentário:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO COM ALTERAÇÃO DE CARGOS NA DEFENSORIA PÚBLICA DO TO - ANO 2025	R\$/%
Orçamento autorizado UG 490100 - Recursos do Tesouro 500 - I	196.115.321,00
Orçamento autorizado UG 490100 - Pessoal e Encargos Sociais - II	150.929.931,00
Orçamento autorizado UG 490100 - Custeio - III	43.035.815,00
Previsão Receita Corrente Líquida - RCL - IV	11.986.346.220,00
Estimativa de gasto com criação/extinção de cargos (jan a dez) - V	7.774.000,45
Estimativa de Impacto sobre orçamento autorizado UG 490100 - VI (V/I)*100	3,964%
Estimativa de Impacto sobre orçamento autorizado - Pessoal e Encargos Sociais - VII (V/II)*100	5,151%
Impacto da Receita Corrente Líquida - RCL do Estado - VIII(V/IV)*100	0,065%
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO COM ALTERAÇÃO DE CARGOS NA DEFENSORIA PÚBLICA DO TO - ANO 2026	R\$/%
Orçamento autorizado UG 490100 - Recursos do Tesouro 500 - I	202.979.358,00
Orçamento autorizado UG 490100 - Pessoal e Encargos Sociais - II	156.212.479,00
Orçamento autorizado UG 490100 - Custeio - III	44.542.069,00
Previsão Receita Corrente Líquida - RCL - IV	12.491.672.885,00
Estimativa de gasto com criação/extinção de cargos (jan a dez) - V	7.774.000,45
Estimativa de Impacto sobre orçamento autorizado UG 490100 - VI (V/I)*100	3,830%
Estimativa de Impacto sobre orçamento autorizado - Pessoal e Encargos Sociais - VII (V/II)*100	4,977%
Impacto da Receita Corrente Líquida - RCL do Estado - VIII(V/IV)*100	0,062%
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO COM ALTERAÇÃO DE CARGOS NA DEFENSORIA PÚBLICA DO TO - ANO 2027	R\$/%
Orçamento autorizado UG 490100 - Recursos do Tesouro 500 - I	202.979.358,00
Orçamento autorizado UG 490100 - Pessoal e Encargos Sociais - II	156.212.479,00
Orçamento autorizado UG 490100 - Custeio - III	44.542.069,00
Previsão Receita Corrente Líquida - RCL - IV	12.491.672.885,00
Estimativa de gasto com criação/extinção de cargos (jan a dez) - V	7.774.000,45
Estimativa de Impacto sobre orçamento autorizado UG 490100 - VI (V/I)*100	3,830%
Estimativa de Impacto sobre orçamento autorizado - Pessoal e Encargos Sociais - VII (V/II)*100	4,977%
Impacto da Receita Corrente Líquida - RCL do Estado - VIII(V/IV)*100	0,062%



Documento assinado eletronicamente por **Neylon de Souza Barros, Coordenador(a) de Orçamento**, em 28/02/2024, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Azevedo Gloria, Diretor(a) de Planejamento, Orçamento e Projetos**, em 28/02/2024, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0852925** e o código CRC **89FA2B9E**.